



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 061, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

DECLARA IMÓVEL DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO NA LOCALIDADE DE PRAIA DE MAROBÁ, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 67, inciso VI e no art. 72, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município e, considerando a Lei nº. 1.777, de 22 de novembro de 2024, que autoriza o Executivo Municipal a adquirir por desapropriação, bem imóvel na localidade de Praia de Marobá, no Município de Presidente Kennedy/ES e o teor do Processo Administrativo nº. 10.929/2021;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra situada na localidade de Praia de Marobá, neste Município, de propriedade dos Srs. Tânia Cristina Barboza de Souza Araújo, Paulo Roberto Araújo Alves e José Augusto Barbosa de Souza, com área de 6.668,04m², registrada no Cartório de Registro Geral de Imóveis desta Comarca sob a Matrícula nº. 11.534, Livro nº. 2-B-G, Ficha 134, devidamente caracterizada no memorial descritivo da planta topográfica georreferenciada com as seguintes medidas e confrontações:

I - A Área A inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A01, de coordenadas N 7.656.544,09 m. e E 296.945,40 m., situado no limite com **ESTRADA MUNICIPAL DE ACESSO SANTANA FELIZ x ES-160**, deste, segue com azimute de 107°00'25" e distância de 23,33 m., confrontando neste trecho com **ESTRADA MUNICIPAL DE ACESSO SANTANA FELIZ x ES-160**, até o vértice A02, de coordenadas N 7.656.537,27 m. e E 296.967,72 m.; deste, segue com azimute de 106°59'02" e distância de 19,84 m., confrontando neste trecho com **ESTRADA MUNICIPAL DE ACESSO SANTANA FELIZ x ES-160**, até o vértice A03, de coordenadas N 7.656.531,47 m. e E 296.986,70 m.; deste, segue com azimute de 106°44'26" e distância de 21,72 m., confrontando neste trecho com **ESTRADA MUNICIPAL DE ACESSO SANTANA FELIZ x ES-160**, até o vértice A04, de



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

coordenadas N 7.656.525,21 m. e E 297.007,50 m.; deste, segue com azimute de 106°56'51" e distância de 20,02 m., confrontando neste trecho com **ESTRADA MUNICIPAL DE ACESSO SANTANA FELIZ x ES-160**, até o vértice A05, de coordenadas N 7.656.519,38 m. e E 297.026,65 m.; deste, segue com azimute de 106°52'45" e distância de 21,53 m., confrontando neste trecho com **ESTRADA MUNICIPAL DE ACESSO SANTANA FELIZ x ES-160**, até o vértice A06, de coordenadas N 7.656.513,13 m. e E 297.047,24 m.; deste, segue com azimute de 106°56'49" e distância de 19,68 m., confrontando neste trecho com **ESTRADA MUNICIPAL DE ACESSO SANTANA FELIZ x ES-160**, até o vértice A07, de coordenadas N 7.656.507,39 m. e E 297.066,07 m.; deste, segue com azimute de 106°26'01" e distância de 19,71 m., confrontando neste trecho com **ESTRADA MUNICIPAL DE ACESSO SANTANA FELIZ x ES-160**, até o vértice A08, de coordenadas N 7.656.501,82 m. e E 297.084,98 m.; deste, segue com azimute de 106°34'00" e distância de 19,72 m., confrontando neste trecho com **ESTRADA MUNICIPAL DE ACESSO SANTANA FELIZ x ES-160**, até o vértice A09, de coordenadas N 7.656.496,19 m. e E 297.103,88 m.; deste, segue com azimute de 106°52'20" e distância de 19,20 m., confrontando neste trecho com **ESTRADA MUNICIPAL DE ACESSO SANTANA FELIZ x ES-160**, até o vértice A10, de coordenadas N 7.656.490,62 m. e E 297.122,25 m.; deste, segue com azimute de 107°23'22" e distância de 19,34 m., confrontando neste trecho com **ESTRADA MUNICIPAL DE ACESSO SANTANA FELIZ x ES-160**, até o vértice A11, de coordenadas N 7.656.484,84 m. e E 297.140,71 m.; deste, segue com azimute de 106°43'10" e distância de 12,78 m., confrontando neste trecho com **ESTRADA MUNICIPAL DE ACESSO SANTANA FELIZ x ES-160**, até o vértice A12, de coordenadas N 7.656.481,16 m. e E 297.152,95 m.; deste, segue com azimute de 104°42'18" e distância de 19,09 m., confrontando neste trecho com **ESTRADA MUNICIPAL DE ACESSO SANTANA FELIZ x ES-160**, até o vértice A13, de coordenadas N 7.656.476,32 m. e E 297.171,42 m.; deste, segue com azimute de 104°14'10" e distância de 19,69 m., confrontando neste trecho com **ESTRADA MUNICIPAL DE ACESSO SANTANA FELIZ x ES-160**, até o vértice A14, de coordenadas N 7.656.471,47 m. e E 297.190,50 m.; deste, segue com azimute de 103°35'48" e distância de 10,52 m., confrontando neste trecho com **ESTRADA MUNICIPAL DE ACESSO SANTANA FELIZ x ES-160**, até o vértice A15, de coordenadas N 7.656.469,00 m. e E 297.200,73 m.; deste, segue com azimute de 104°56'58" e distância de 9,98 m., confrontando neste trecho com **ESTRADA MUNICIPAL DE ACESSO SANTANA FELIZ x ES-160**, até o vértice A16, de coordenadas N 7.656.466,43 m. e E 297.210,38 m.; deste, segue com azimute de 105°23'17" e distância de 9,80 m., confrontando neste trecho com **ESTRADA**



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MUNICIPAL DE ACESSO SANTANA FELIZ x ES-160, até o vértice A17, de coordenadas N 7.656.463,83 m. e E 297.219,82 m.; deste, segue com azimute de 100°39'18" e distância de 10,17 m., confrontando neste trecho com **ESTRADA MUNICIPAL DE ACESSO SANTANA FELIZ x ES-160**, até o vértice A18, de coordenadas N 7.656.461,94 m. e E 297.229,82 m.; deste, segue com azimute de 106°00'01" e distância de 5,17 m., confrontando neste trecho com **ESTRADA MUNICIPAL DE ACESSO SANTANA FELIZ x ES-160**, até o vértice A19, de coordenadas N 7.656.460,52 m. e E 297.234,79 m.; deste, segue com azimute de 177°30'17" e distância de 1,75 m., confrontando neste trecho com **JANNUZZY HENRIQUE**, até o vértice A20, de coordenadas N 7.656.458,77 m. e E 297.234,87 m.; deste, segue com azimute de 224°47'28" e distância de 1,74 m., confrontando neste trecho com **JANNUZZY HENRIQUE**, até o vértice A21, de coordenadas N 7.656.457,54 m. e E 297.233,64 m.; deste, segue com azimute de 282°37'04" e distância de 8,38 m., confrontando neste trecho com **ÁREA REMANESCENTE DOS PROPRIETÁRIOS**, até o vértice A22, de coordenadas N 7.656.459,37 m. e E 297.225,47 m.; deste, segue com azimute de 282°54'32" e distância de 17,71 m., confrontando neste trecho com **ÁREA REMANESCENTE DOS PROPRIETÁRIOS**, até o vértice A23, de coordenadas N 7.656.463,32 m. e E 297.208,20 m.; deste, segue com azimute de 284°24'54" e distância de 22,35 m., confrontando neste trecho com **ÁREA REMANESCENTE DOS PROPRIETÁRIOS**, até o vértice A24, de coordenadas N 7.656.468,89 m. e E 297.186,55 m.; deste, segue com azimute de 283°59'14" e distância de 17,01 m., confrontando neste trecho com **ÁREA REMANESCENTE DOS PROPRIETÁRIOS**, até o vértice A25, de coordenadas N 7.656.473,00 m. e E 297.170,05 m.; deste, segue com azimute de 285°07'38" e distância de 19,80 m., confrontando neste trecho com **ÁREA REMANESCENTE DOS PROPRIETÁRIOS**, até o vértice A26, de coordenadas N 7.656.478,16 m. e E 297.150,94 m.; deste, segue com azimute de 286°48'16" e distância de 20,14 m., confrontando neste trecho com **ÁREA REMANESCENTE DOS PROPRIETÁRIOS**, até o vértice A27, de coordenadas N 7.656.483,99 m. e E 297.131,66 m.; deste, segue com azimute de 287°26'34" e distância de 19,60 m., confrontando neste trecho com **ÁREA REMANESCENTE DOS PROPRIETÁRIOS**, até o vértice A28, de coordenadas N 7.656.489,86 m. e E 297.112,97 m.; deste, segue com azimute de 286°03'25" e distância de 19,18 m., confrontando neste trecho com **ÁREA REMANESCENTE DOS PROPRIETÁRIOS**, até o vértice A29, de coordenadas N 7.656.495,17 m. e E 297.094,53 m.; deste, segue com azimute de 286°47'59" e distância de 20,35 m., confrontando neste trecho com **ÁREA REMANESCENTE DOS PROPRIETÁRIOS**, até o vértice A30, de coordenadas N 7.656.501,05 m. e E 297.075,05 m.; deste, segue com azimute de 286°52'28" e distância de 20,22 m.,



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

confrontando neste trecho com **ÁREA REMANESCENTE DOS PROPRIETÁRIOS**, até o vértice **A31**, de coordenadas **N 7.656.506,92 m. e E 297.055,71 m.**; deste, segue com azimute de $287^{\circ}14'29''$ e distância de 24,79 m., confrontando neste trecho com **ÁREA REMANESCENTE DOS PROPRIETÁRIOS**, até o vértice **A32**, de coordenadas **N 7.656.514,26 m. e E 297.032,03 m.**; deste, segue com azimute de $286^{\circ}39'30''$ e distância de 13,52 m., confrontando neste trecho com **ÁREA REMANESCENTE DOS PROPRIETÁRIOS**, até o vértice **A33**, de coordenadas **N 7.656.518,14 m. e E 297.019,07 m.**; deste, segue com azimute de $287^{\circ}56'08''$ e distância de 19,81 m., confrontando neste trecho com **ÁREA REMANESCENTE DOS PROPRIETÁRIOS**, até o vértice **A34**, de coordenadas **N 7.656.524,24 m. e E 297.000,23 m.**; deste, segue com azimute de $286^{\circ}51'46''$ e distância de 20,47 m., confrontando neste trecho com **ÁREA REMANESCENTE DOS PROPRIETÁRIOS**, até o vértice **A35**, de coordenadas **N 7.656.530,18 m. e E 296.980,64 m.**; deste, segue com azimute de $287^{\circ}55'44''$ e distância de 19,02 m., confrontando neste trecho com **ÁREA REMANESCENTE DOS PROPRIETÁRIOS**, até o vértice **A36**, de coordenadas **N 7.656.536,03 m. e E 296.962,55 m.**; deste, segue com azimute de $289^{\circ}48'15''$ e distância de 18,12 m., confrontando neste trecho com **ÁREA REMANESCENTE DOS PROPRIETÁRIOS**, até o vértice **A37**, de coordenadas **N 7.656.542,17 m. e E 296.945,50 m.**; deste, segue com azimute de $357^{\circ}04'57''$ e distância de 1,93 m., confrontando neste trecho com **MARCELO ANTÔNIO FRANCISCO - CPF: 292-204-998-19**, até o vértice **A01**, de coordenadas **N 7.656.544,09 m. e E 296.945,40 m.**; ponto inicial da descrição deste perímetro. A

II - **Área B** inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **B01**, de coordenadas **N 7.656.127,27 m. e E 298.152,40 m.**, situado no limite com **ESTRADA PÚBLICA MUNICIPAL SANTANA FELIZ x ES-160**, deste, segue com azimute de $123^{\circ}37'37''$ e distância de 62,03 m., confrontando neste trecho com **ESTRADA PÚBLICA MUNICIPAL SANTANA FELIZ x ES-160**, até o vértice **B02**, de coordenadas **N 7.656.092,92 m. e E 298.204,05 m.**; deste, segue com azimute de $123^{\circ}24'34''$ e distância de 60,16 m., confrontando neste trecho com **ESTRADA PÚBLICA MUNICIPAL SANTANA FELIZ x ES-160**, até o vértice **B03**, de coordenadas **N 7.656.059,79 m. e E 298.254,27 m.**; deste, segue com azimute de $123^{\circ}31'28''$ e distância de 36,83 m., confrontando neste trecho com **ESTRADA PÚBLICA MUNICIPAL SANTANA FELIZ x ES-160**, até o vértice **B04**, de coordenadas **N 7.656.039,45 m. e E 298.284,97 m.**; deste, segue com azimute de $123^{\circ}14'24''$ e distância de 47,49 m., confrontando neste trecho com **ESTRADA PÚBLICA MUNICIPAL SANTANA FELIZ x ES-160**, até o vértice **B05**, de coordenadas **N 7.656.013,42 m. e E 298.324,69 m.**; deste, segue com azimute de $123^{\circ}33'58''$ e distância de 267,37 m., confrontando neste trecho com **ESTRADA PÚBLICA**



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MUNICIPAL SANTANA FELIZ x ES-160, até o vértice **B06**, de coordenadas N 7.655.865,59 m. e E 298.547,47 m.; deste, segue com azimute de 123°26'39" e distância de 32,28 m., confrontando neste trecho com **ESTRADA PÚBLICA MUNICIPAL SANTANA FELIZ x ES-160**, até o vértice **B07**, de coordenadas N 7.655.847,80 m. e E 298.574,41 m.; deste, segue com azimute de 124°33'22" e distância de 11,87 m., confrontando neste trecho com **ESTRADA PÚBLICA MUNICIPAL SANTANA FELIZ x ES-160**, até o vértice **B08**, de coordenadas N 7.655.841,07 m. e E 298.584,18 m.; deste, segue com azimute de 134°27'59" e distância de 10,87 m., confrontando neste trecho com **ESTRADA PÚBLICA MUNICIPAL SANTANA FELIZ x ES-160**, até o vértice **B09**, de coordenadas N 7.655.833,45 m. e E 298.591,94 m.; deste, segue com azimute de 143°15'54" e distância de 10,20 m., confrontando neste trecho com **ESTRADA PÚBLICA MUNICIPAL SANTANA FELIZ x ES-160**, até o vértice **B10**, de coordenadas N 7.655.825,28 m. e E 298.598,04 m.; deste, segue com azimute de 143°32'44" e distância de 21,50 m., confrontando neste trecho com **ESTRADA PÚBLICA MUNICIPAL SANTANA FELIZ x ES-160**, até o vértice **B11**, de coordenadas N 7.655.807,99 m. e E 298.610,82 m.; deste, segue com azimute de 145°28'48" e distância de 6,84 m., confrontando neste trecho com **ESTRADA PÚBLICA MUNICIPAL SANTANA FELIZ x ES-160**, até o vértice **B12**, de coordenadas N 7.655.802,35 m. e E 298.614,69 m.; deste, segue com azimute de 150°07'09" e distância de 9,60 m., confrontando neste trecho com **ESTRADA PÚBLICA MUNICIPAL SANTANA FELIZ x ES-160**, até o vértice **B13**, de coordenadas N 7.655.794,03 m. e E 298.619,48 m.; deste, segue com azimute de 315°01'28" e distância de 21,89 m., confrontando neste trecho com **ÁREA REMANESCENTE DE TÂNIA CRISTINA BARBOSA DE SOUZA - CPF: 561.397.807-72, CÔNJUGE: PAULO ROBERTO ARAÚJO ALVES - CPF: 322.100.437-00 e JOSÉ AUGUSTO BARBOSA DE SOUZA - CPF: 867.578.657-34 - MATRÍCULA: 11.534 LIVRO N° 2-B-G**, até o vértice **B14**, de coordenadas N 7.655.809,51 m. e E 298.604,01 m.; deste, segue com azimute de 318°48'25" e distância de 13,69 m., confrontando neste trecho com **ÁREA REMANESCENTE DE TÂNIA CRISTINA BARBOSA DE SOUZA - CPF: 561.397.807-72, CÔNJUGE: PAULO ROBERTO ARAÚJO ALVES - CPF: 322.100.437-00 e JOSÉ AUGUSTO BARBOSA DE SOUZA - CPF: 867.578.657-34 - MATRÍCULA: 11.534 LIVRO N° 2-B-G**, até o vértice **B15**, de coordenadas N 7.655.819,81 m. e E 298.594,99 m.; deste, segue com azimute de 312°32'03" e distância de 11,64 m., confrontando neste trecho com **ÁREA REMANESCENTE DE TÂNIA CRISTINA BARBOSA DE SOUZA - CPF: 561.397.807-72, CÔNJUGE: PAULO ROBERTO ARAÚJO ALVES - CPF: 322.100.437-00 e JOSÉ AUGUSTO BARBOSA DE SOUZA - CPF: 867.578.657-34 - MATRÍCULA: 11.534 LIVRO N° 2-B-G**.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

B-G, até o vértice B16, de coordenadas N 7.655.827,67 m. e E 298.586,42 m.; deste, segue com azimute de 303°02'58" e distância de 33,07 m., confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE DE TÂNIA CRISTINA BARBOSA DE SOUZA - CPF: 561.397.807-72, CÔNJUGE: PAULO ROBERTO ARAÚJO ALVES - CPF: 322.100.437-00 e JOSÉ AUGUSTO BARBOSA DE SOUZA - CPF: 867.578.657-34 - MATRÍCULA: 11.534 LIVRO N° 2-B-G, até o vértice B17, de coordenadas N 7.655.845,71 m. e E 298.558,70 m.; deste, segue com azimute de 309°06'20" e distância de 33,93 m., confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE DE TÂNIA CRISTINA BARBOSA DE SOUZA - CPF: 561.397.807-72, CÔNJUGE: PAULO ROBERTO ARAÚJO ALVES - CPF: 322.100.437-00 e JOSÉ AUGUSTO BARBOSA DE SOUZA - CPF: 867.578.657-34 - MATRÍCULA: 11.534 LIVRO N° 2-B-G, até o vértice B18, de coordenadas N 7.655.867,11 m. e E 298.532,37 m.; deste, segue com azimute de 303°11'41" e distância de 47,68 m., confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE DE TÂNIA CRISTINA BARBOSA DE SOUZA - CPF: 561.397.807-72, CÔNJUGE: PAULO ROBERTO ARAÚJO ALVES - CPF: 322.100.437-00 e JOSÉ AUGUSTO BARBOSA DE SOUZA - CPF: 867.578.657-34 - MATRÍCULA: 11.534 LIVRO N° 2-B-G, até o vértice B19, de coordenadas N 7.655.893,21 m. e E 298.492,47 m.; deste, segue com azimute de 303°52'45" e distância de 63,23 m., confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE DE TÂNIA CRISTINA BARBOSA DE SOUZA - CPF: 561.397.807-72, CÔNJUGE: PAULO ROBERTO ARAÚJO ALVES - CPF: 322.100.437-00 e JOSÉ AUGUSTO BARBOSA DE SOUZA - CPF: 867.578.657-34 - MATRÍCULA: 11.534 LIVRO N° 2-B-G, até o vértice B20, de coordenadas N 7.655.928,46 m. e E 298.439,98 m.; deste, segue com azimute de 303°35'49" e distância de 105,56 m., confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE DE TÂNIA CRISTINA BARBOSA DE SOUZA - CPF: 561.397.807-72, CÔNJUGE: PAULO ROBERTO ARAÚJO ALVES - CPF: 322.100.437-00 e JOSÉ AUGUSTO BARBOSA DE SOUZA - CPF: 867.578.657-34 - MATRÍCULA: 11.534 LIVRO N° 2-B-G, até o vértice B21, de coordenadas N 7.655.986,87 m. e E 298.352,05 m.; deste, segue com azimute de 303°21'10" e distância de 85,36 m., confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE DE TÂNIA CRISTINA BARBOSA DE SOUZA - CPF: 561.397.807-72, CÔNJUGE: PAULO ROBERTO ARAÚJO ALVES - CPF: 322.100.437-00 e JOSÉ AUGUSTO BARBOSA DE SOUZA - CPF: 867.578.657-34 - MATRÍCULA: 11.534 LIVRO N° 2-B-G, até o vértice B22, de coordenadas N 7.656.033,80 m. e E 298.280,75 m.; deste, segue com azimute de 303°30'17" e distância de 115,08 m., confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE DE TÂNIA CRISTINA BARBOSA DE SOUZA - CPF: 561.397.807-72, CÔNJUGE: PAULO ROBERTO ARAÚJO ALVES - CPF: 322.100.437-00 e JOSÉ AUGUSTO BARBOSA DE SOUZA - CPF: 867.578.657-34 -



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MATRÍCULA: 11.534 LIVRO N° 2-B-G, até o vértice **B23**, de coordenadas **N 7.656.097,33 m. e E 298.184,79 m.**; deste, segue com azimute de **308°03'52"** e distância de **7,95 m.**, confrontando neste trecho com **ÁREA REMANESCENTE DE TÂNIA CRISTINA BARBOSA DE SOUZA - CPF: 561.397.807-72, CÔNJUGE: PAULO ROBERTO ARAÚJO ALVES - CPF: 322.100.437-00 e JOSÉ AUGUSTO BARBOSA DE SOUZA - CPF: 867.578.657-34** - **MATRÍCULA: 11.534 LIVRO N° 2-B-G**, até o vértice **B24**, de coordenadas **N 7.656.102,23 m. e E 298.178,53 m.**; deste, segue com azimute de **313°46'26"** e distância de **36,18 m.**, confrontando neste trecho com **ÁREA REMANESCENTE DE TÂNIA CRISTINA BARBOSA DE SOUZA - CPF: 561.397.807-72, CÔNJUGE: PAULO ROBERTO ARAÚJO ALVES - CPF: 322.100.437-00 e JOSÉ AUGUSTO BARBOSA DE SOUZA - CPF: 867.578.657-34** - **MATRÍCULA: 11.534 LIVRO N° 2-B-G**, até o vértice **B01**, de coordenadas **N 7.656.127,27 m. e E 298.152,40 m.**; ponto inicial da descrição deste perímetro.

III - Área C inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **B01**, de coordenadas **N 7.655.838,40 m. e E 298.600,63 m.**, situado no limite com **ÁREA REMANESCENTE DE TÂNIA CRISTINA BARBOSA DE SOUZA - CPF: 561.397.807-72, CÔNJUGE: PAULO ROBERTO ARAÚJO ALVES - CPF: 322.100.437-00 e JOSÉ AUGUSTO BARBOSA DE SOUZA - CPF: 867.578.657-34** - **MATRÍCULA: 11.534 LIVRO N° 2-B-G**, deste, segue com azimute de **122°36'02"** e distância de **113,30 m.**, confrontando neste trecho com **ÁREA REMANESCENTE DE TÂNIA CRISTINA BARBOSA DE SOUZA - CPF: 561.397.807-72, CÔNJUGE: PAULO ROBERTO ARAÚJO ALVES - CPF: 322.100.437-00 e JOSÉ AUGUSTO BARBOSA DE SOUZA - CPF: 867.578.657-34** - **MATRÍCULA: 11.534 LIVRO N° 2-B-G**, até o vértice **B02**, de coordenadas **N 7.655.777,36 m. e E 298.696,07 m.**; deste, segue com azimute de **264°44'34"** e distância de **50,82 m.**, confrontando neste trecho com **RODOVIA ES-160 (RODOVIA DO SOL)**, até o vértice **B03**, de coordenadas **N 7.655.772,70 m. e E 298.645,47 m.**; deste, segue com azimute de **326°59'52"** e distância de **47,57 m.**, confrontando neste trecho com **ESTRADA PÚBLICA MUNICIPAL SANTANA FELIZ x ES-160**, até o vértice **B04**, de coordenadas **N 7.655.812,59 m. e E 298.619,56 m.**; deste, segue com azimute de **325°44'41"** e distância de **18,63 m.**, confrontando neste trecho com **ESTRADA PÚBLICA MUNICIPAL SANTANA FELIZ x ES-160**, até o vértice **B05**, de coordenadas **N 7.655.827,99 m. e E 298.609,08 m.**; deste, segue com azimute de **320°55'35"** e distância de **13,41 m.**, confrontando neste trecho com **ESTRADA PÚBLICA MUNICIPAL SANTANA FELIZ x ES-160**, até o vértice **B01**, de coordenadas **N 7.655.838,40 m. e E 298.600,63 m.**; ponto inicial da descrição deste perímetro.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Parágrafo único. O bem imóvel mencionado no *caput* deste artigo destinar-se-á a implantação da obra de pavimentação asfáltica do trecho 1.3 – São Salvador x Santana Feliz, necessária ao atendimento do interesse público.

Art. 2º. A presente declaração abrange quaisquer benfeitorias porventura existentes sobre o imóvel referido no art. 1º e a desapropriação de que trata este Decreto que será promovida amigável ou judicialmente, nos termos do art. 15A, do Decreto-Lei Federal nº. 3.365/1941, para fins de manutenção da posse.”

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação da Secretaria Municipal de Obras e Habitação, constante no PPA 2022-2025, Projeto/atividade: 035025.041220013.106, Elemento de Despesa: 44906100000, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Kennedy-ES, 26 de dezembro de 2024.

Dorlei Fontão da Cruz
Prefeito Municipal

Luiz Fernando Busato Barros

Secretário Municipal de Obras e Habitação

CERTIDÃO
Decreto nº 061, de 26 de Dezembro
de 2024.
Publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal
com redação dada pela Emenda nº 014, de 09/05/2019.
Em: 26 / 12 / 2024
Servidor: _____
[Signature]

CERTIDÃO
Certifico que Decreto nº
061 / 2024
Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica
Municipal com redação dada pela emenda nº014,
De 09/05/2019.
Data: 26 / 12 / 24
Servidor(a): _____
Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES
[Signature]



PROTOCOLO CÂMARA P.K.
Nº 002920/2024

26/12/2024 - 15:35:14

Prefeitura de P. Kennedy/ES

DECRETO N° 061, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

[Signature]

RESIDENTE KENNEDY- ESPÍRITO SANTO
00